



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



LEI Nº 1788/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA UM (A) PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES/ANOS FINAIS LÍNGUA ALEMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, pelo prazo de até doze meses, prorrogável por igual período, em razão do excepcional interesse público, UM(A) PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES/ANOS FINAIS LÍNGUA ALEMÃ, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, conforme tabela constante no Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º. A contratação temporária de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, ficando assegurada a remuneração e demais direitos previstos pela Lei Municipal n.º 1.177/2007, conforme tabela abaixo:

VAGAS	CARGO	Nível	Carga horária	Vencimentos
01	Professor (a) de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais Língua Alemã	Nível II	20 hs	R\$ 1.959,89

Art. 3º. O (a) contratado (a) será inscrito no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO

2066 – Remuneração dos Profissionais da Educação do Ensino Fundamental FUNDEB

0540 – Transferências do FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS
MISSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

OBERDAN LUIS

RHODEN:005398680

60

OBERDAN LUIS RHODEN

Assinado de forma digital por

OBERDAN LUIS

RHODEN:00539868060

em 15/02/2023 10:42:46 -03'00'

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Em: 15/02/2023


Julio Werle Berwaldt,
Secretário Geral de Gestão Pública.